

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA R N M MUNIZ LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e do outro lado, a empresa **R N M MUNIZ LTDA**, com sede na Rua Francisca Rodrigues de Farias, n° 548, Centro, Varjota/CE, CEP: 62.265-000, inscrita no CNPJ sob o n° 13.037.358/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Nonato Mesquita Muniz**, portador da Carteira de Identidade de n° 230400693 - SSP/CE e do CPF de n° 808.411.473-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1750, Bairro Acampamento, Varjota/CE, CEP: 62.265-000, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2023 – SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° 22027 - SEPLAG e seus anexos, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n° 007/2023 – SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de prorrogação do contrato aditado será de 60 (sessenta) dias, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 21/02/2024 e findando-se no dia 21/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

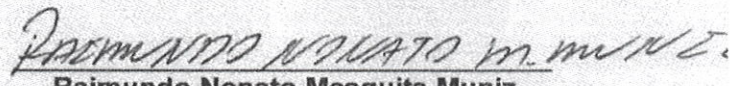
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

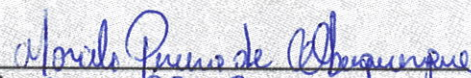
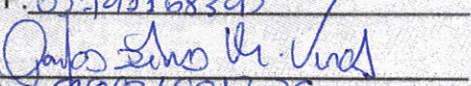
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 20 de fevereiro de 2023.



Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante


Raimundo Nonato Mesquita Muniz
Contratada

Testemunhas:

- 
RG: 20074983238
CPF: 05743168345
- 
RG: 98031081330
CPF: 89475875353

Visto:


TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica – SEPLAG
OAB/CE N° 43.880